

REGULAMENTO DE VENDA E UTILIZAÇÃO DE BILHETES E PULSEIRAS NA CALOIRADA AOS MONTES 2025



CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º – Objeto

O presente regulamento estabelece as normas relativas à venda, aquisição, utilização e validação de bilhetes e passes gerais para o evento CALOIRADA AOS MONTES 2025.

Artigo 2.º – Canais de Venda

A venda de bilhetes realiza-se exclusivamente através das seguintes modalidades:

- a) Online, em blueticket.meo.pt;
- b) Nas lojas aderentes;
- c) Na sede da Associação Académica da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (AAUTAD).

CAPÍTULO II – CONDIÇÕES DE VENDA

Artigo 3.º – Códigos de Sócio

Os códigos de sócio só poderão ser utilizados caso os respetivos cartões se encontrem **ativos até 24 horas úteis antes do início de cada fase de venda**. Cada código de sócio apenas pode ser **utilizado uma única vez**, tornando-se indisponível após a sua utilização.

Artigo 4.º – Natureza do Bilhete de Sócio

O bilhete de sócio é pessoal e **intransmissível**.

O acesso ao recinto implica a **apresentação obrigatória do cartão de sócio e do cartão de cidadão**.

Caso o portador do bilhete de sócio não apresente o cartão correspondente, será **obrigado a adquirir um bilhete de não sócio na totalidade**, podendo posteriormente solicitar reembolso através de blueticket.meo.pt.

Artigo 5.º – Fases de Venda

As fases de venda dos bilhetes e passes gerais decorrerão nas seguintes datas:

- **1.ª fase** – de **29 de setembro a 5 de outubro** (bilhetes) e de **01 a 05 de outubro** (passes gerais);

- **2.^a fase** – de **06 a 12 de outubro**;
- **3.^a fase** – de **13 de outubro a 15 de outubro** (passes gerais) e de **13 de outubro até ao final do evento** (bilhetes).

CAPÍTULO III – PULSEIRAS

Artigo 6.º – Levantamento de Pulseiras

A pulseira deve ser levantada até às **03h30 do dia 16 de outubro**.

Findo o prazo referido no número anterior, a pulseira não é reembolsável.

O levantamento da pulseira implica a apresentação obrigatória de comprovativo de estudante ou cartão de sócio, consoante o tipo de desconto utilizado.

Em caso de rasgadura ou deterioração da pulseira, o portador deverá adquirir uma nova na Loja Académica, mediante o pagamento de 2€.

O acesso ao recinto é estritamente condicionado ao uso da pulseira, sendo vedada a entrada a qualquer portador de passe geral que não a possua.

CAPÍTULO IV – PASSES GERAIS

Artigo 7.º – Modalidades

O passe geral dá acesso aos seis dias do evento.

São disponibilizadas três modalidades de preço:

- a) Sócio – exclusivo para sócios da AAUTAD com cartão ativo, sendo obrigatória a sua apresentação na entrada;
- b) Estudante UTAD – destinado a todos os estudantes com matrícula ativa na UTAD, sujeito à apresentação de comprovativo;
- c) Não Estudante – válido para o público geral.

Artigo 8.º – Restrições de Compra

Na **primeira fase de venda**, os passes gerais não poderão ser adquiridos nas lojas aderentes, **apenas online em blueticket.meo.pt**.

Na mesma fase, não estudantes não poderão efetuar a compra.

CAPÍTULO V – HORÁRIOS

Artigo 9.º – Horário da Loja AAUTAD

A loja da AAUTAD funcionará de segunda a sexta-feira, das 9h30 às 17h30.

Artigo 10.º – Horário da Bilheteira do Recinto

No dia 14 de outubro de 2025, a bilheteira funcionará das 23h00 às 03h30, na entrada da Andromeda.

De 15 a 19 de outubro de 2025, a bilheteira funcionará das 23h00 às 03h30, junto ao portão da UTAD, podendo o seu horário ser alterado no próprio dia consoante a lotação. Em caso de lotação máxima, a bilheteira será encerrada.

CAPÍTULO VI – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Artigo 11.º – Documentos a Apresentar

Sócio:

- a) Documento de identificação;
- b) Cartão de sócio AAUTAD.

Estudante UTAD:

- a) Documento de identificação;
- b) Certificado de matrícula.

Não Estudante:

- a) Documento de identificação.

CAPÍTULO VII – CONTACTOS E APOIO

Artigo 12.º – Esclarecimentos

Para qualquer esclarecimento ou apoio relativo à aquisição e utilização de bilhetes e passes, deverá ser contactado o e-mail: info@blueticket.pt.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13.º – Validade do Regulamento

O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se válido durante todo o período de realização do evento CALOIRADA AOS MONTES 2025.